

PROGRAMA ELEITORAL DO ADN

ALTERNATIVA DEMOCRÁTICA NACIONAL

Preâmbulo

1 – Sistema Eleitoral

2 – Sistema Político

- 2.1. Democracia. Representação. Participação.
- 2.2. Presidente da República
- 2.3. Referendos e Democracia Semidirecta
- 2.4. Direitos fundamentais

3 - Justiça

- 3.1. Reforma da justiça e dos tribunais.
- 3.2. Independência Judicial, Tribunal Constitucional e Acesso à Justiça
- 3.3. Transparência dos Poderes Públicos e Comunicação Social
- 3.4. Combate à Corrupção, Financiamento Político e Lobbies

4 – Administração Pública

- 4.1. Reforma da Administração Pública. Concentração orgânica e de meios humanos e financeiros.
- 4.2. Novo Serviço Público.
- 4.3. Concursos públicos. Avaliações.
- 4.4. Descentralização territorial e Poder Local.
- 4.5. Reforço do poder municipal numa lógica de interadministratividade.

5 – Defesa e Segurança

- 5.1. Política de defesa e segurança.
- 5.2. Segurança nacional. Tarefas das forças armadas, segurança interna e proteção civil.
- 5.3. Segurança interna. Política de combate à criminalidade e investigação penal.
- 5.4. Defesa nacional e forças armadas.
- 5.5. Proteção civil e incêndios florestais
- 5.6. Reforma dos serviços de informações.

6 - Economia e Finanças

- 6.1. Princípios gerais
- 6.2. Política económica
- 6.3. Democracia e economia
- 6.4. Justiça fiscal
- 6.5. Trabalho, rendimentos e Estado Social
- 6.6. Sistema financeiro
- 6.7. Política fiscal
- 6.8. Dinamização da economia, pequeno comércio e combate ao despovoamento
- 6.9. Política empresarial, inovação e empreendedorismo
- 6.10. Intervenção do Estado e reindustrialização
- 6.11. Política de transportes: ferrovia e transporte marítimo
- 6.12. Política Energética
- 6.13. Política Agrícola e Florestal
- 6.14. Mar e Política de Pescas
- 6.15. Política de Turismo
- 6.16. Política Laboral e de Emprego

7 - Ambiente e Urbanismo

- 7.1. Bases da Política de Ambiente
- 7.2. Transparência Administrativa e Sanções
- 7.3. Política da Habitação e Urbanismo
- 7.4. Política da Habitação e Urbanismo

8 - Juventude e Desporto

- 8.1. Juventude, Natalidade e Futuro Nacional
- 8.2. Desporto, Saúde e Qualidade de Vida
- 8.3. Sistema Desportivo e Formação de Talentos
- 8.4. Ética Desportiva, Eventos e Projecção Nacional

9 - Segurança Social

- 9.1. Posição de Princípio
- 9.2. Segurança Social, Pensões e Economia Social
- 9.3. Política da Família, Natalidade e Coesão Social

10 - Saúde

11 – Educação e Cultura

- 11.1. Política de Educação
- 11.2. Política Cultural

12 – Europa e Política Externa

- 12.1 – União Europeia
- 12.2 – Conclusão Programática

PREÂMBULO

Passaram-se 50 anos desde que Portugal se libertou de uma ditadura formal, mas o país continua prisioneiro de um regime político fechado, dominado por uma alternância artificial entre os mesmos partidos do costume, com o apoio pontual de forças satélite, ora à esquerda, ora à direita, sempre ao serviço do mesmo sistema.

Nas últimas décadas, os sectores estratégicos da economia, da banca, da energia, das telecomunicações e os grandes órgãos de comunicação social foram capturados por uma teia de interesses elitistas, muitas vezes opacos, onde circulam os mesmos apelidos, os mesmos grupos económicos e os mesmos decisores políticos. O Estado deixou de servir o interesse nacional para passar a servir agendas externas, lobbies e clientelas partidárias.

A elevada abstenção eleitoral não é um problema do povo português, é uma consequência directa da degradação da democracia. Ao afastarem-se das urnas, milhões de portugueses manifestam o seu cansaço e desconfiança perante um sistema partidocrático que ocupa os lugares-chave do Estado, distribui cargos entre amigos, familiares e correligionários, e actua com um sentimento de impunidade total.

Em vez de se escolherem governantes pela sua competência profissional, integridade moral e experiência de vida real, impôs-se um modelo de carreirismo político. Multiplicam-se dirigentes que nunca trabalharam fora da política, que vivem permanentemente à custa do erário público e que utilizam os partidos como trampolins pessoais. Muitos deles, partindo do nada, acumularam fortunas inexplicáveis em poucos anos. O mérito foi substituído pelo compadrio, a seriedade pela propaganda, o serviço público pela gestão de interesses.

O resultado está à vista: uma sociedade cada vez mais desigual, onde os mais ricos ficam mais ricos, a classe média é esmagada por impostos e perda de rendimentos, e os que não têm oportunidades dependem de um Estado assistencialista, que não resolve problemas estruturais, e ainda há outros, derivado de esquemas conhecidos por todos, vivem às custas de um Estado que estimula a subsidiodependência.

A dívida pública continua a asfixiar o país, os juros consomem recursos essenciais e o poder de compra das famílias degrada-se ano após ano.

A impressão do dinheiro por parte do BCE, para projectos PRR, que em nada favorecem os cidadãos, tornou-se insustentável e sobrecarrega as famílias, pelo meio da inflação. Paralelamente, a corrupção tornou-se sistémica, envolvendo altas figuras do Estado, empresas públicas e privadas, fundos europeus e esquemas de evasão fiscal e branqueamento de capitais.

O ADN é um partido interclassista, patriótico e soberanista, composto por cidadãos comuns, trabalhadores, empresários, técnicos, reformados e jovens, unidos pelo amor a Portugal e pelo compromisso com o bem comum. Não nos revemos na actual falsa dicotomia esquerda/direita, que é propagada para dividir o povo e perpetuar o poder dos mesmos. O ADN assenta em valores universais e inegociáveis: liberdade, justiça, responsabilidade, solidariedade, identidade nacional e soberania do povo português.

O ADN afirma-se como uma alternativa real, firme e credível ao regime instalado. Queremos trazer novas ideias e novos protagonistas para a política, mas, acima de tudo, queremos devolver a política aos cidadãos. Falamos para a maioria silenciosa que se abstém, para os portugueses que trabalham, pagam impostos e sentem que o país lhes está a escapar das mãos. Falamos também para todos os descontentes, independentemente do seu passado político, que compreendem que Portugal precisa de uma ruptura clara com este sistema falido.

É tempo de dizer basta ao voto por clubismo, ao medo do “mal menor” e à resignação. Os partidos do sistema não defendem os portugueses, defendem-se a si próprios. O ADN quer acabar com a corrupção no aparelho do Estado, com o desperdício de dinheiros públicos, com o tráfico de influências e com a submissão de Portugal a interesses estrangeiros. Queremos cidadãos sérios e competentes na política, queremos representantes que conheçam a vida real e respeitem quem trabalha.

Queremos resgatar a democracia representativa das mãos daqueles que se comportam como donos dos votos e das consciências. Queremos aprofundar a democracia participativa, reforçando os mecanismos de controlo popular, transparência e responsabilização política. A soberania pertence ao povo português, não a partidos, não a burocratas, não a entidades supranacionais.

Apoiar o ADN é escolher esperança, coragem e futuro. É apostar em mudanças profundas e necessárias, sem medo de enfrentar interesses instalados. É trabalhar por um país onde os nossos filhos e netos possam viver com dignidade, segurança e oportunidades. O ADN quer pôr fim a um sistema político-partidário caduco, onde os mesmos se perpetuam no poder apesar da sua incompetência e falta de ética.

QUEREMOS UM PORTUGAL MAIS CAPAZ.

Para termos um Portugal mais capaz, é indispensável mudar a forma como se faz política, reformar a justiça, reconstruir a economia produtiva, defender a escola pública com exigência, salvar o Serviço Nacional de Saúde, proteger os recursos naturais, controlar a imigração, garantir segurança, habitação e futuro aos portugueses. Mudar tudo aquilo que falhou, e que continua a falhar, porque deixou de servir o povo.

O que nos propomos fazer para devolver a esperança aos portugueses? Eis o programa político do ADN.

1 – SISTEMA ELEITORAL

O sistema eleitoral português tem de ser reformado para acabar com o monopólio dos partidos sobre a vida política. Os cidadãos devem poder intervir directamente na resolução dos problemas nacionais, sem depender de directórios partidários.

O ADN defende a introdução de um sistema uninominal, aberto a qualquer cidadão, filiado ou não em partido. Só assim se garante um verdadeiro escrutínio dos deputados, que devem responder perante os eleitores e não perante os aparelhos partidários que os escolhem.

Portugal precisa de uma ruptura clara com as políticas que empobreceram o país, destruíram o tecido económico e degradaram a qualidade de vida. Os portugueses rejeitam um modelo baseado em privatizações ruinosas, liberalizações selvagens, desregulação, precariedade laboral e desrespeito pela Constituição.

O ADN defende os direitos sociais, a função social do Estado e uma distribuição justa do rendimento, valorizando o trabalho, protegendo os mais vulneráveis e respeitando os reformados. O Estado deve cumprir as suas funções sem recorrer a impostos confiscatórios que destroem o rendimento das famílias.

Não queremos austeridade permanente. Queremos menos desigualdade, mais justiça e mais democracia real.

O ADN luta por uma nova etapa para Portugal, com líderes sérios, de mãos limpas, comprometidos com a reconstrução nacional, combatendo a concentração obscena de poder e riqueza e a corrupção sistémica que empobreceu a maioria dos portugueses.

2 – SISTEMA POLÍTICO

2.1. Democracia, Representação e Participação

O ADN vincula os seus eleitos ao cumprimento rigoroso das promessas eleitorais, como forma de combater o engano político e responsabilizar quem exerce o poder.

Defendemos uma democracia participativa, com intervenção directa dos cidadãos no debate político, no controlo das decisões públicas e na fiscalização do poder. Os cidadãos devem poder desencadear referendos e apresentar listas próprias a todos os órgãos políticos, incluindo autarquias.

O ADN defende:

- Limitação de mandatos políticos;
- Incompatibilidade absoluta entre funções públicas e interesses privados;
- Transparência total do funcionamento do Estado e das finanças partidárias;
- Combate efectivo à corrupção, tráfico de influências e enriquecimento ilícito;
- Eliminação de todas as formas de poder opaco e clientelar.

2.2. Presidente da República

O ADN considera inaceitável que o Presidente da República, eleito directamente e com a maior legitimidade popular, tenha um papel politicamente inoperante, mesmo em situações de crise grave ou incumprimento governamental.

Defendemos um reforço dos poderes para o Presidente da República nomeadamente:

- Poder convocar referendos livremente, sem depender de outros órgãos, à semelhança de outros regimes semipresidencialistas;
- Possibilidade de demitir o Governo por incumprimento grave do programa eleitoral, sem necessidade de dissolução parlamentar;
- Intervenção activa na defesa da Constituição e da ética da governação;
- Capacidade de exigir explicações formais ao Governo;
- Poder de solicitar auditorias independentes;
- Possibilidade de suspender actos governativos graves até decisão do Tribunal Constitucional;
- Capacidade de demitir membros do Governo individualmente em casos graves, como violação da Constituição, escândalos públicos e manifesta incompetência.

O modelo actual permite que governos apliquem políticas nunca sufragadas, conduzidas por tecnocratas ou representantes de interesses económicos sem qualquer responsabilização democrática. Isso tem de acabar.

2.3. Referendos e Democracia Semidirecta

O ADN defende uma profunda reforma do regime dos referendos e das iniciativas legislativas populares.

Os cidadãos devem poder decidir directamente sobre:

Alterações constitucionais;

Tratados e decisões europeias;

Questões orçamentais, fiscais e financeiras;

Opções fundamentais da organização do Estado.

Os referendos de iniciativa popular devem ser automáticos, desde que obtenham a adesão de um número mínimo de apoiantes, previamente fixado na lei, sem bloqueio da Assembleia da República ou de qualquer órgão de soberania. A validação deve caber apenas ao Tribunal Constitucional, em controlo formal.

Defendemos ainda:

Iniciativas legislativas populares com eficácia real;

Consulta pública obrigatória prévia a regulamentos administrativos;

Transparência total dos debates e decisões públicas (“sunshine law”);

Acesso livre às actas e decisões da Administração, salvo matérias de segredo de Estado estrito.

2.4 Direitos Fundamentais

Os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos não podem ser suspensos por via administrativa ou sob pretexto de crises sanitárias.

O ADN defende:

Proibição de confinamentos ou internamentos forçados sem decisão judicial;

Proibição da obrigatoriedade de uso de máscaras nas escolas e nas salas de aula;

Eliminação definitiva de certificados digitais de vacinação, nacionais e europeus;

Recusa de vacinação obrigatória, cumprindo o Código de Nuremberga;

Rejeição de confinamentos universais.

A saúde pública não pode servir de pretexto para a suspensão da Constituição nem para o controlo abusivo da vida dos cidadãos.

O ADN defende uma moldura regulatória nacional para a Inteligência Artificial (IA) que subordine a tecnologia ao Humanismo e à dignidade da pessoa humana. Numa era de 'globalismo totalitário', rejeitamos a utilização da IA e de algoritmos como ferramentas de vigilância massiva, crédito social ou limitação das liberdades individuais.

Propomos:

1. A garantia do direito à privacidade biométrica e digital, impedindo a recolha de dados para fins de controlo comportamental por entidades supranacionais.
2. A proteção do mercado de trabalho nacional face à automatização desregulada, promovendo uma transição digital que valorize o trabalhador e não sirva apenas para a concentração de riqueza em grandes corporações globais.
3. A obrigatoriedade de transparência algorítmica em todas as decisões da Administração Pública que afectem os cidadãos, assegurando que o poder de decisão final permanece sempre sob supervisão humana e soberana.

3 – JUSTIÇA

3.1 Reforma da Justiça e dos Tribunais

Sem uma justiça eficaz, independente e célere, nenhum país funciona. A reforma profunda da Justiça é uma prioridade nacional.

O ADN defende:

- Idade mínima de 35 anos para juiz, com pelo menos 10 anos de experiência profissional prévia;
- Tribunal em cada sede de concelho, aproximando a justiça dos cidadãos;
- Criação do recurso de amparo directo para o Tribunal Constitucional;
- Extensão do apoio judiciário à execução das penas;
- Incompatibilidade entre o exercício do mandato de deputado e a advocacia.

3.2 Independência Judicial, Tribunal Constitucional e Acesso à Justiça

O sistema judicial vive uma crise grave de atraso, inacessibilidade, politização e descrédito público.

O ADN defende:

- Acesso universal à justiça, com revisão das custas e do patrocínio judiciário;
- Manutenção de tribunais de proximidade sempre que possível;
- Independência externa e interna dos juízes, livres de hierarquias condicionantes;
- Fim da ingerência das inspeções administrativas no conteúdo das decisões;
- Jurisdicionalização plena do direito disciplinar dos magistrados;
- Simplificação processual sem prejuízo dos direitos de defesa;
- Tribunais especializados em criminalidade económico-financeira e corrupção;

O Tribunal Constitucional deve ser profundamente reformado:

- Fim da nomeação partidária dos seus juízes;
- Recrutamento por concurso público entre juízes Conselheiros e constitucionalistas independentes;
- Declaração pública de ligações partidárias ou interesses relevantes;

O segredo de justiça deve ser rigorosamente regulado, impedindo instrumentalizações políticas, prescrições intencionais e manipulações processuais.

3.3 Transparência dos Poderes Públicos e Comunicação Social

O ADN exige transparência total no funcionamento do Estado.

Defendemos:

- Aplicação efectiva da “sunshine law” (princípio de transparência total da actividade do Estado. Ou seja, tudo o que é decidido pelos poderes públicos deve ser visível, acessível e escrutinável pelos cidadãos, salvo raras excepções legalmente justificadas: segredo de Estado, segurança nacional, investigações criminais em curso) a todos os órgãos públicos;
- Publicidade obrigatória das actas do Conselho de Ministros e decisões administrativas;
- Acesso gratuito e compreensível à informação pública;
- Consulta pública obrigatória antes da aprovação de regulamentos;
- Publicação clara de orçamentos, contratos, concursos e relatórios;

- Reforço dos poderes da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;
- Responsabilização efectiva por destruição ou ocultação de informação pública.

A Comunicação Social deve ser:

- Independente do poder político e económico;
- Livre de concentração excessiva e de conflitos de interesses;
- Protegida contra pressões e instrumentalizações;
- Separada da propaganda e das assessorias políticas;
- Regulada de forma a garantir pluralismo, rigor e transparência.

3.4 Combate à Corrupção, Financiamento Político e Lobbies

O ADN assume o combate à corrupção como prioridade absoluta.

Defendemos:

- Suspensão ou eliminação da prescrição dos crimes de corrupção;
- Agravamento das penas para crimes fiscais de elevado valor;
- Transparência total no financiamento de partidos e campanhas;
- Sistema de vouchers eleitorais para financiamento público;
- Proibição de portas giratórias entre cargos públicos e sectores privados relacionados;
- Incompatibilidades rigorosas e exclusividade de funções;
- Código de conduta obrigatório para representantes de interesses;
- Interdição de ofertas, favores ou benefícios a titulares de cargos públicos;
- Protecção efectiva dos denunciantes de corrupção;
- Financiamento mínimo base, igual para todos os partidos políticos que obtenham um mínimo de 7500 votos nas eleições legislativas, garantindo a cada um a possibilidade de manter uma sede nacional e o funcionamento essencial, bem como tempo igual de acesso à comunicação social, em períodos eleitorais e não eleitorais.
- Qualquer financiamento público excedentário deverá ser canalizado para uma plataforma nacional de democracia participativa, destinada a promover a iniciativa cidadã, a participação directa e a fiscalização do poder político.

A transparência não é um ataque às instituições, é a única forma de as proteger.

O ADN propõe-se criar ou rever a legislação sobre todas estas matérias.

4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1 – Reforma da Administração Pública. Concentração orgânica e de meios humanos e financeiros.

A Administração Pública portuguesa encontra-se excessivamente fragmentada, onerosa e ineficiente, com uma proliferação de institutos, entidades indirectas e empresas públicas, tanto ao nível do Estado como das autarquias.

O ADN defende uma reforma profunda e estrutural da Administração Pública, assente na racionalização orgânica, na concentração de meios humanos e financeiros e na eliminação de estruturas redundantes.

Defendemos:

- Redução drástica da segmentação da Administração indirecta do Estado e das autarquias;
- Eliminação, fusão ou racionalização de institutos públicos e empresas públicas, em especial as de âmbito autárquico;
- Contenção rigorosa de despesas de prestígio e de estruturas dirigentes excessivas;
- Uma Administração Pública eficiente, funcional e sustentável, adequada à realidade económica do país;
- Separação clara entre funções públicas e actividades privadas;
- Regime de exclusividade para funções públicas sensíveis ou de elevada responsabilidade;
- Dedicção plena ao serviço público sempre que as remunerações sejam equiparáveis às do sector privado.

A Administração Pública deve servir o interesse geral com rigor, competência e responsabilidade, e não funcionar como um sistema de colocação política ou de desperdício de recursos.

4.2. Novo Serviço Público.

Não subscrevemos a ideia de que a privatização seja, por si só, a solução para a melhoria dos serviços públicos. Valorizamos a iniciativa privada e o seu papel na inovação e na eficiência, mas acreditamos que a resposta mais eficaz reside num modelo híbrido, em que o Estado, com responsabilidades claras, coopera com o sector privado sempre que isso sirva comprovadamente o interesse público.

Às ideias reinantes da “nova gestão pública”, baseando o serviço público em critérios de negócio e lucro, de acordo com as conceções de mercado, importadas do mundo empresarial e da gestão privada para a Administração pública, contrapomos o conceito reformista de “novo Serviço Público”, menos burocrático e mais próximo dos cidadãos.

Tidos não como clientes da Administração, objecto de regulação em gestão pública inexoravelmente agindo por meros objetivos financeiros, mas como peçoas com dignidade própria, donas e destinatárias dessa Administração, que só se legitima como organização instrumental da satisfação das suas necessidades. Um Serviço Público assente em conceitos inultrapassavelmente baseados nos valores de uma autêntica governança democrática. Ou seja, segundo processos de resolução coletiva dos problemas e necessidades da sociedade.

O Serviço Público deve manter-se, em princípio, sob controlo do Estado. Ainda assim, há serviços em que a gestão privada é adequada para reduzir custos e o peso do Estado, desde que exista regulação firme e defesa efectiva do interesse público.

Deve servir os cidadãos, mais do que dirigi-los, com imposição de soluções únicas.

Deve ter como objetivo fundamental o interesse dos cidadãos, não a imposição de subprodutos.

Deve reconhecer a relativa complexidade da caracterização das variadíssimas responsabilidades de quem tem de o conceber e decidir politicamente sobre ele.

Deve procurar a valorização das pessoas e não só a produtividade, que é um meio para um melhor serviço e não um fim em si mesmo.

Deve valorizar a cidadania e o serviço à coletividade acima de qualquer lógica de empreendedorismo.

4.3. Concursos públicos. Avaliações.

Há que criar legislação que, em termos práticos, impeça a parcialidade nos concursos públicos funcionais.

Em geral, acabaremos com a farsa da branqueadora Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública.

Os concursos públicos serão para a seleção e recrutamento de tantos titulares de lugares quantas as vagas abertas e com júris garantidamente independentes, saídos aleatoriamente ou por ordem alfabética de listas nacionais de personalidades aptas para o efeito nos vários domínios de intervenção funcional.

No caso de concurso para o ingresso ou acesso ao ensino, designadamente o superior, os membros dos júris de concursos ou de avaliações serão nomeados a partir de listas nacionais, geridas pelo ministério da educação e publicamente controladas, alfabeticamente ordenadas por categorias ou anos de antiguidade, e, portanto, segundo um critério indiscutivelmente objetivo, sem qualquer participação de qualquer comissão, da instituição em que decorre o concurso ou avaliação ou de que o candidato é originário ou participação de qualquer membro da mesma instituição ou instituição a que tenha estado, de qualquer modo, ligado.

O ADN legislará no sentido de impedir, salvo casos muito excepcionais e devidamente enquadrados num plano pluriorgânico, actos de contratação pública sem concurso, separando devidamente o decisor da necessidade de contratar, do regulador das condições de concurso e do decisor final, ele próprio sujeito a controlo, e sancionará fortemente, no plano funcional e patrimonial, qualquer transgressão, que passará a considerar-se como presumível acto de corrupção e como tal sujeita a investigação crime.

4.4. Descentralização territorial e Poder Local.

Um dos pontos essenciais do nosso programa é a promoção do desenvolvimento nas zonas do interior do país que têm sido votadas ao abandono pelos governos que se têm sucedido em Portugal. Não há portugueses de 1ª e portugueses de 2ª. Os cidadãos que vivem nas zonas do interior de Portugal têm o mesmo direito de participar nos benefícios do progresso e do desenvolvimento como os que vivem nas zonas densamente povoadas do litoral. Por isso, além da abertura de um tribunal na sede de cada concelho, propomos também fazer investimentos públicos nas áreas da justiça, da saúde e do ensino de modo a criar dinâmicas sociais que atraiam o investimento privado e a abertura de empresas.

Procederemos também a uma gradual descentralização de serviços públicos em várias áreas da administração central, regional e local de modo a criar condições para a fixação das populações locais. Portugal não é só Lisboa, Portugal não é só as grandes cidades, Portugal não é só o litoral. E o Estado deve estar presente em todo o território nacional e tratar todos os portugueses de forma igual.

O ADN promoverá também políticas de recuperação da agricultura tradicional como forma de combater a desertificação do interior. Essa agricultura de subsistência desempenhou no passado uma importante função social, impedindo as formas extremas de pobreza que hoje se generalizaram nos grandes centros urbanos.

É certo que em muitas zonas rurais do interior de Portugal há pobreza, mas não há a miséria que existe nos subúrbios de alguns centros urbanos. Lá, muito dos alimentos consumidos são obtidos com trabalho em pequenas áreas de agricultura doméstica ou familiar, enquanto nas grandes cidades há um número crescente de pessoas que se alimentam do que retiram à noite dos caixotes do lixo dos supermercados.

O ADN tomará medidas para diminuir as nefastas consequências para as populações da Região Autónoma dos Açores decorrentes da situação de dupla insularidade em que se encontram a maioria das ilhas desse arquipélago. Para o ADN constitui um imperativo nacional o rápido melhoramento dos transportes entre todas as ilhas dos Açores.

A *organização administrativa do Território*, seja a nível das muitas e dispersas circunscrições administrativas, seja dos poderes representativos infra-estaduais, necessita de uma verdadeira mudança que a torne simultaneamente mais eficaz, mais próxima dos cidadãos e mais barata.

O ADN quer a racionalização de serviços desconcentrados, com tendencial uniformização das circunscrições regionais dos vários ministérios. Importa instituir a superintendência de todos os serviços regionais dependentes do governo através de um governador civil regional, detentor de altas habilitações e experiência no do múnio da Administração Pública e com competências semelhantes às do Prefeito francês.

Em termos globalmente coerentes e articulados com o exercício dos poderes estaduais delegados, por arte das entidades intermunicipais. E, concomitantemente com a instituição em concreto das entidades regionais supramunicipais, defendemos que o Estado deve proceder à *uniformização das suas circunscrições regionais desconcentradas*, através, sempre que possível, do alinhamento com elas. Ou seja, alinhamento uniformizado das circunscrições regionais da Administração Estadual desconcentrada pela descentralizada (só foi possível em França em consonância com a lógica do fenómeno da regionalização).

A *reforma administrativa do Estado*, designadamente ao nível periférico, para ser *coerente e eficaz*, deve ser articulada e, portanto, precedida pela organização adequada da *Administração supramunicipal*, pelo que esta é mais uma razão que torna *urgente* a recolocação, em termos eleitoralmente aceitáveis, do processo de reenquadramento de poderes territoriais.

No plano das grandes questões de *Administração regional desconcentrada e descentralizada*, para já há que reformar a Administração territorial quer no plano da remodelação do atual regime de entidades locais supramunicipais, quer abrindo opções variadas e de maior racionalização estrutural a nível das estruturas de administração de base inframunicipal, dependente da decisão dos poderes envolvidos.

No que concerne à Administração pública, o ADN defende uma reorganização administrativa geral do território nacional, com vista à sua maior eficácia e ao aprofundamento da democracia local. Pugna por uma descentralização de tarefas em geral, segundo o princípio da subsidiariedade.

A Administração Pública portuguesa ainda padece de um *excessivo centralismo*, o que continua a *afetar negativamente a rapidez aplicativa e adaptativa e, portanto, a eficácia* das políticas públicas.

O *desenvolvimento harmonioso* é o primordial objetivo de qualquer projeto de poder representativo, direto, indireto ou delegado, de entidades administrativas infraestaduais, mais vocacionadas para atuar nos domínios do planeamento, da programação das políticas públicas e da afirmação das potencialidades pararegionais.

A meta subjacente à criação de entidades supramunicipais é precisamente o aumento da eficiência do Estado, na medida é que tal permita tornar as *decisões mais céleres, mais participadas e mais próximas* dos destinatários.

O ADN opõe-se a qualquer solução associativa ou regionalizadora, que não *diminua os* grandes encargos financeiros das actuais Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, ou a que

estas impeçam no futuro evoluções orgânicas constitucionalmente previstas, devendo atuar-se em geral no sentido de se permitir um funcionamento mais eficaz.

O ADN defende alterações à actual lei das autarquias locais, de molde a promover, num primeiro momento, um processo participado promotor de uma *dimensão populacional das associações intermunicipais funcionalmente adequada e uma maior democratização do seu funcionamento* através da eleição dos seus órgãos executivos pelos membros dessas associações ou, posteriormente, eleição direta pela própria população abrangida.

Com tal enquadramento, a nível regional estatal e das actuais associações intermunicipais, propiciar-se-á melhor a promoção participada de políticas de desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional, com a atenuação das actuais *fortes assimetrias e despovoamento* de certos territórios, visando a prazo a igualdade dos cidadãos no acesso ao bem-estar. Permitirá dedicar especial atenção às *zonas mais abandonadas do interior* do país e melhorar em geral a intervenção pública, nomeadamente nos domínios da educação, justiça e saúde.

Procuraremos, pragmaticamente, partir basicamente do vigente regime jurídico das entidades infra-estaduais, tendo presente os seus objetivos descentralizadores, e avaliando as suas consequências em ordem a modificá-la progressivamente, no respeito pela nossa tradição municipalista, confirmada na declaração de princípios do ADN.

O ADN é defensor de uma democracia com forte participação das populações na definição das áreas metropolitanas e das entidades intermunicipais ou supramunicipais. Entendemos, para já, que o essencial é que a desconcentração e descentralização possuam uma massa crítica suficiente para que as actuais atribuições de poderes funcionem para áreas tão variadas como as da saúde, educação, cultura, ambiente, proteção civil, transportes, desenvolvimento, entre outras legalmente previstas. Mas é imperioso que ganhem uma população de dimensão adequada, que garanta essa massa crítica suficiente para gerir as novas atribuições ou as delegações de competências para as áreas metropolitanas e entidades de poderes intermunicipais, sendo, desde logo, exigível a concentração associativa de áreas contíguas das comunidades intermunicipais. Tal comporta consequências importantes no número destas áreas.

Discordamos, também, atendendo às alterações sobre dimensões populacionais mínimas exigíveis, da existência de regimes diferentes para as duas entidades, as AM e as CIM.

Estas deverão ser fundidas no que se reporta às atribuições e terminologia, adaptada e modo de funcionamento, em que se deve privilegiar o enquadramento das áreas metropolitanas, alterando o regime no que respeita à constituição do conselho da entidade intermunicipal, a ser composto, não como atualmente pelos presidentes das Câmaras Municipais, mas por membros eleitos diretamente pelas AM da área da entidade intermunicipal.

Só assim fica assegurado o interesse geral da referida entidade de âmbito supramunicipal, que não está hoje garantida pela conflitualidade natural dos Presidentes das CM que também pertencem ao órgão intermunicipal.

4.5.Reforço do poder municipal numa lógica de interadministratividade.

No plano das relações de poder entre Estado e os municípios, tendo presente que os poderes tidos como exclusivos destes podem erodir-se pela via legislativa material, defendemos o acentuar em geral do princípio da interadministratividade, em que cada nível de entidade decidirá conforme o interesse dominante e melhor colocação ponderativa mas sempre com audição das entidades de governos dos outros níveis, na linha da solução legislativa alemã e da subjacente doutrina burmeisteriana.

A autonomia deve traduzir-se num direito à intervenção em qualquer matéria que afete a comunidade local, independentemente de ter ou não dimensão supramunicipal, recaindo sobre o legislador a obrigação de prever legalmente as atribuições necessárias ao desempenho da atividade em todas as matérias em que exista um interesse da coletividade local.

A medida do interesse territorial deve ser o critério definidor da responsabilidade direta de decidir.

Uma matéria interessando exclusivamente a comunidade local implica poderes decisórios exclusivos. Mas a concorrência vertical de interesses de mais de uma comunidade territorial, designadamente da comunidade nacional, exige uma definição de poderes segundo a sua importância relativa.

Devendo, então, decidir quem tiver interesse predominante. A confusão de interesses implica uma articulação de poderes segundo uma solução discricionária que tenha em conta as razões de mérito relativo dos níveis decisores em presença. E a confusão de interesses de intensidade semelhante implica uma solução perequativa de distribuição de poderes, através de fórmulas integradoras ou cooperativas.

A autonomia das Administrações territoriais infra-estatais deve deixar de ser entendida como uma garantia institucional da titularidade de atribuições exclusivas da autarquia e, portanto, excludentes do escalão administrativo superior em certos assuntos considerados como locais.

A Constituição não contempla o regime local como uma matéria compacta e homogénea para efeitos de imposição de atribuições exclusivas. Reserva exclusivamente para o Estado as bases do regime jurídico das Administrações Públicas e, portanto, também da local.

Deve interpretar-se como tal o regime orgânico e funcional destes entes, mas cabendo ao legislador sectorialmente distribuir pelos diferentes entes, as atribuições materiais em cada momento reguladoras da disciplina da matéria, segundo o critério da predominância dos interesses.

O conceito de autonomia ou de autoadministração deve levar a conceber-se a garantia institucional de autonomia como um direito dos municípios a serem investidos com plenos poderes executivos para o cumprimento de assuntos públicos, nos assuntos da comunidade local. Mas como as populações são as mesmas quaisquer que seja o nível de poderes da entidade territorial, embora uns devam decidir, todos os outros dirigentes de outros níveis de poder territorial devem pronunciar-se antes das decisões.

Com isto as autarquias garantem voz mesmo em assuntos em que o Estado, pela via erosiva legislativa ou financeira, as quisesse despir de poderes. E não impede, pelo contrário aconselha, manter-se uma cláusula geral de competências em assuntos locais.

Urge encetar-se uma profunda transformação dos ordenamentos municipais e intermunicipais, com alterações que traduzam a ideia de que a fiscalidade e as finanças locais são um pilar fundamental do Estado-Comunidade, continuando a reordenar atribuições e a dotar os municípios dos recursos necessários para que possam exercer bem as suas tarefas e simultaneamente dotá-los dos mecanismos de controlo orçamental e de participação cidadã, otimizando as suas dimensões territoriais e reformulando a sua interadministratividade na Administração pública em geral, sem o que sempre se manterão os problemas de ineficácia e de endividamento.

O ADN procederá a uma revisão do sistema de receitas e empréstimos para os municípios, para evitar quer a corrupção, quer bancarrotas, quer a proliferação de soluções urbanísticas prejudiciais ao ordenamento do território e ao ambiente urbano e natural. E defende a automaticidade do desencadeamento de referendos por mera solicitação dos cidadãos, respeitadas que sejam as condições formais legais.

5 – DEFESA E SEGURANÇA

5.1. Política de defesa e segurança

O ADN defende uma política de defesa nacional que dignifique a instituição militar e respeite os militares portugueses. As Forças Armadas são um pilar essencial da nossa História, da independência nacional e da própria instauração da democracia. Apesar disso, têm sido alvo de desvalorização política, humilhações públicas e promessas incumpridas.

O ADN quer garantir respeito, dignidade e verdade no relacionamento com os militares e antigos combatentes, pondo fim à desconsideração a que têm sido sujeitos.

O mesmo princípio aplica-se à segurança interna. É essencial dignificar as forças policiais e reforçar o combate à criminalidade que mais mina o Estado de direito, em especial a criminalidade económica, a corrupção e o tráfico de influências ligados ao aparelho do Estado.

A autoridade policial não é um privilégio, mas um instrumento de protecção da sociedade. Os agentes devem ser respeitados, bem preparados e apoiados pelo Estado, para que a sua autoridade seja reconhecida e aceite pelos cidadãos.

5.2. Segurança nacional, Forças Armadas, segurança interna e protecção civil

As ameaças à segurança nacional são hoje complexas, transnacionais e muitas vezes não convencionais: terrorismo, imigração ilegal, crime organizado, cibercriminalidade e catástrofes naturais. Esta realidade impõe uma revisão profunda dos paradigmas da defesa e da segurança.

As Forças Armadas têm como missão principal a defesa militar do país, mas devem também poder intervir, por decisão política legitimada, em missões internacionais, de segurança interna e de protecção civil, sobretudo em situações de crise ou catástrofe.

Em cenários de emergência, as Forças Armadas constituem uma reserva estratégica nacional, com capacidade logística, organizativa e humana ímpar, devendo ser plenamente integradas na resposta do Estado.

A cooperação entre Forças Armadas e forças de segurança internas é hoje indispensável, o que exige ajustamentos legais e constitucionais. Essa cooperação deve assentar numa racionalização de estruturas, numa clara definição de competências e numa lógica de custo-benefício responsável.

As despesas militares devem ser equilibradas e não comprometer funções essenciais do Estado social. Importa reduzir superestruturas administrativas, rever missões externas excessivas e terminar com aquisições militares desajustadas e financeiramente ruinosas.

O ADN defende a reavaliação do Serviço Militar Obrigatório, com respeito pela objecção de consciência, prevendo-se um Serviço Cívico Obrigatório como alternativa.

5.3. Segurança interna e investigação criminal

O actual modelo de investigação criminal é fragmentado, ineficiente e favorece a prescrição de crimes. O ADN propõe uma reforma estrutural que separe claramente a polícia de segurança da polícia de investigação criminal.

A prevenção deve ser priorizada face à repressão. A segurança é também uma função cívica, de proximidade e de apoio às populações.

A Polícia de Investigação Criminal deve ter uma estrutura vertical e unificada, cobrindo desde a pequena criminalidade até à criminalidade mais complexa, sob um comando nacional único. Esta reorganização permitirá maior eficácia, melhor circulação de informação e menor custo.

A Polícia de Segurança deve concentrar-se na prevenção, ordem pública, policiamento de proximidade e protecção dos mais vulneráveis.

O ADN propõe um comando nacional unificado, com duas direcções específicas: PSP (segurança cívica) e GNR (força de segurança de matriz militar).

Defende-se ainda a criação de um Ministério da Justiça e dos Assuntos Internos, integrando justiça, polícias, protecção civil, serviços prisionais e controlo de fronteiras, eliminando duplicações burocráticas.

5.4. Defesa nacional e Forças Armadas

A estratégia de defesa nacional deve integrar dimensões militares e não militares, articulando soberania, desenvolvimento económico, coesão social e independência estratégica.

Portugal é uma potência cooperante de média dimensão, com vocação atlântica, marítima e lusófona, devendo afirmar uma política externa independente, realista e centrada no interesse nacional.

A cooperação internacional é essencial, mas não pode implicar submissão a estruturas supranacionais que limitem a soberania nacional, imponham agendas contrárias aos interesses portugueses ou envolvam o País em conflitos alheios.

Portugal deve, por isso, diversificar as suas parcerias estratégicas, reforçando a cooperação com países europeus e extra-europeus que partilhem os princípios da liberdade, da não ingerência nos assuntos internos dos Estados e do respeito pelas soberanias nacionais.

No domínio da defesa, Portugal deve procurar modelos alternativos de cooperação, flexíveis e baseados na vontade dos Estados, privilegiando a defesa do espaço marítimo nacional, do Atlântico e do mundo lusófono, sem dependências permanentes nem alinhamentos automáticos.

As Forças Armadas devem manter uma dimensão contida, mas operacionalmente eficaz, com prioridade à vigilância marítima, capacidades aeronaval, comunicações, ciberdefesa, brigadas mecanizadas e forças especiais.

O ADN defende:

- A desgovernamentalização da nomeação das chefias militares;
- A sujeição das missões externas a escrutínio do Presidente da República, Conselho de Defesa Nacional e Parlamento;
- Concursos públicos e fiscalização do Tribunal de Contas na aquisição de material militar;
- Valorização do Estatuto da Condição Militar;
- Melhoria da assistência na saúde militar;
- Reavaliação das pensões e direitos dos antigos combatentes e deficientes das Forças Armadas.

5.5. Protecção civil e incêndios florestais

A política de incêndios florestais tem falhado por privilegiar o combate em detrimento da prevenção. O ADN propõe uma inversão clara deste modelo.

A prevenção deve ser a prioridade absoluta, com vigilância territorial permanente, reforço das equipas de sapadores florestais, maior envolvimento das Forças Armadas e aposta na sensibilização das populações.

O combate aéreo a incêndios deve passar a ser assegurado pela Força Aérea, pondo fim ao negócio milionário da contratação externa.

As zonas de intervenção florestal devem ser avaliadas, devidamente sinalizadas e orientadas para a gestão efectiva da floresta, com justa indemnização dos proprietários afectados.

É necessária uma investigação profunda, rigorosa e pública sobre os interesses e redes que estão por detrás dos incêndios florestais, de modo a desmantelar eventuais esquemas criminosos e pôr fim a práticas que lucram com a destruição do território.

Os autores materiais dos incêndios são, muitas vezes, instrumentalizados por estruturas mais amplas, pelo que a resposta do Estado não pode limitar-se aos executantes, devendo alcançar os verdadeiros responsáveis, económicos e organizativos, sempre no respeito pelo Estado de direito.

5.6. Reforma dos serviços de informações

O sistema de informações da República deve ser profundamente reformado, com redução de estruturas, eliminação de sobreposições e reforço da eficácia.

O ADN defende a existência de um único serviço de informações, com um Secretário-Geral, estruturas administrativas comuns e apenas separação operacional entre informações internas, externas e militares.

O serviço de informações militares deve ser formalizado e sujeito a fiscalização democrática.

A ligação ao poder político deve ser clarificada, garantindo controlo, responsabilidade e defesa efectiva dos interesses nacionais.

6 – ECONOMIA E FINANÇAS

6.1. Princípios gerais

O ADN rejeita modelos económicos que concentram poder excessivo no Estado ou no capital externo, e que ao longo das últimas décadas contribuíram para o empobrecimento, dependência externa e enfraquecimento da produção nacional.

Defendemos uma economia ao serviço da sociedade, baseada na produção nacional, no trabalho, na iniciativa privada livre e comprometida com o país, sob um Estado patriótico que regula e protege o interesse nacional, garantindo tributação justa e transparente e promovendo o bem-estar dos portugueses.

6.2. Política económica

A criação de riqueza e emprego depende essencialmente das empresas privadas, em especial das micro, pequenas e médias empresas. O Estado deve criar condições favoráveis ao investimento produtivo, e não o substituir.

O ADN defende:

- Redução dos custos da energia, dos transportes e dos fatores de contexto das empresas;
- Acesso efetivo ao crédito, sobretudo para PME;
- Combate firme à corrupção e à extorsão sobre empresários;
- Eliminação da chamada “economia de casino” associada ao Estado;
- Revisão profunda das Parcerias Público-Privadas, eliminando rendas garantidas sem risco;
- Apoio ao investimento produtivo e à criação de emprego estável.

6.3. Democracia e economia

O poder político tem sido progressivamente subjugado aos grandes interesses económicos e financeiros, nacionais e estrangeiros, com prejuízo do interesse público e da soberania nacional.

O ADN propõe:

- Reforço do controlo democrático das decisões económicas estratégicas;
- Criação de mecanismos de escrutínio público prévio e posterior a grandes decisões económicas;
- Defesa da produção nacional e da subida na cadeia de valor;
- Rejeição da dependência externa excessiva e do desmantelamento do aparelho produtivo;
- Política económica orientada para exportações e substituição de importações.

A economia não pode ser governada contra a democracia nem à margem da Constituição.

6.4. Justiça fiscal

O sistema fiscal português é injusto, penalizando o trabalho, as famílias e as PME, enquanto favorece grandes grupos económicos e o setor financeiro.

O ADN defende:

- Redução do IVA sobre bens essenciais;
- Combate sério à fraude e evasão fiscal;
- Confisco de património em casos graves de fraude;
- Proibição de distribuição de dividendos enquanto existirem dívidas fiscais ou salariais;

- Tributação progressiva do rendimento

A função redistributiva do Estado deve servir os cidadãos, e não sustentar uma máquina pública pesada e ineficiente.

Os trabalhadores independentes e pequenos produtores com rendimentos de subsistência não devem ser penalizados com tributação directa sobre o rendimento. Pelo contrário, devem ser apoiados e protegidos, enquanto base essencial da economia local e da coesão social.

Estes cidadãos já contribuem para o financiamento do Estado através dos impostos indirectos, nomeadamente do IVA incidente sobre o seu consumo, pelo que a carga fiscal adicional sobre rendimentos mínimos é injusta e contraproducente.

6.5. Trabalho, rendimentos e Estado Social

O ADN opõe-se às políticas de austeridade que penalizam trabalhadores, reformados e famílias.

Defendemos:

- Recuperação do poder de compra de salários e pensões;
- Combate à precariedade laboral;
- Subida gradual do salário mínimo para um valor justo e digno;
- Acesso universal a serviços públicos essenciais.
- Garantir um Estado Social funcional e com uma gestão eficiente, podendo integrar soluções privadas eficazes e controlo da sobrecarga dos serviços públicos.

6.6. Sistema financeiro

O sistema financeiro tem funcionado de forma especulativa e irresponsável, com custos suportados pelos contribuintes.

O ADN propõe:

- Separação entre banca comercial e banca de investimento;
- Fim dos bancos-sombra;
- Responsabilização criminal e patrimonial de administradores bancários;
- Tributação adequada dos lucros bancários;
- Combate aos paraísos fiscais.

6.7. Política fiscal

Orientações gerais

Portugal tem assistido a um aumento excessivo da carga fiscal sobre o trabalho. O ADN defende uma reforma profunda do sistema fiscal, orientada para o desenvolvimento económico, a justiça social e o respeito pelos contribuintes.

A administração fiscal deve actuar estritamente dentro da lei e respeitar os direitos dos cidadãos, deixando de funcionar como instrumento arbitrário de coerção. O Estado deve aplicar a si próprio o mesmo rigor que exige aos contribuintes, criando-se um sistema de conta-corrente do contribuinte, que permita a compensação automática entre créditos sobre o Estado e dívidas fiscais.

O ADN propõe a reforma do IMI, IVA, IRS e IRC, combatendo a fraude fiscal, reduzindo impostos de forma gradual.

IRS

O ADN defende a eliminação dos escalões e taxas progressivas do IRS, substituindo-os por uma taxa única, simples e transparente, que facilite o pagamento, reduza burocracia e incentive o trabalho e a produtividade.

A tributação da família deve ser aliviada, com majorações em função do número de filhos, dependentes com deficiência, idosos a cargo e despesas com educação e formação. O sistema será simplificado, com redução significativa dos anexos do IRS.

O ADN defende que mães com três ou mais filhos beneficiem de IRS zero, independentemente do seu rendimento, como forma de valorizar a família portuguesa, incentivar a natalidade e apoiar economicamente quem contribui para o crescimento demográfico do país.

IRC e tributação das empresas

O ADN defende um sistema fiscal simplificado e altamente favorável às micro, pequenas e médias empresas, incentivando empreendedorismo, produção nacional e exportação, sem burocracia excessiva. As principais medidas propostas são:

1. IRC progressivo simplificado

- Para empresas com faturação até 100.000 €, a taxa de IRC será de 10%.
- Para faturação acima de 100.000 €, a taxa será de 15% apenas sobre o valor excedente.
- Exemplo: uma empresa que fature 150.000 € pagará 10% sobre os primeiros 100.000 € e 15% sobre os 50.000 € restantes.

2. Microempresas

- Empresas com proveitos até 70.000 € ficam fora do âmbito do CIRC, sujeitas apenas a uma taxa municipal, sem obrigações complexas de contabilidade.

3. Incentivo a PME e novos negócios

- PME ficam isentas de IRC nos três primeiros anos de atividade, permitindo crescimento sustentado.
- Redução adicional de IRC para PME já estabelecidas, garantindo um ambiente fiscal competitivo e justo.

4. Exportação

- PME que exportem a maior parte da sua produção ficam isentas de IRC sobre essas vendas, incentivando internacionalização e crescimento da economia nacional.

5. Simplicidade administrativa

- Dispensa de contabilidade organizada e de técnico oficial de contas (TOC) para empresas com proveitos anuais inferiores a 100.000 €, reduzindo custos e burocracia.

A agricultura, florestas, pecuária e pescas terão um regime fiscal próprio, simplificado e adaptado à realidade produtiva, com isenções até determinados limiares de rendimento e redução significativa das obrigações declarativas.

Tributação do património imobiliário

O ADN defende o fim do IMI sobre a habitação própria e permanente, bem como do imposto sobre mais-valias.

O aproveitamento de terras abandonadas será incentivado por via fiscal.

IVA

Defendemos a redução do IVA sobre bens essenciais e sectores estratégicos para um máximo de 6%, compensada pelo agravamento dos bens de luxo. A taxa de IVA da restauração deve ser fixada, no máximo, em 6% e o IVA geral de, no máximo, 15%.

Serão revistos os benefícios das zonas francas, reduzidos os prazos de reembolso e reforçada a fiscalização do IVA intracomunitário.

IUC e ISP

O sector automóvel é excessivamente tributado. O ADN propõe eliminar o IUC e outros impostos considerados abusivos, bem como reduzir a carga fiscal sobre os combustíveis, incluindo o Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) e o IVA, alinhando os valores com os praticados em países vizinhos, como Espanha.

A “taxa de carbono” sobre combustíveis fósseis deve ser eliminada, garantindo preços mais justos para famílias e empresas, sem comprometer a mobilidade e a competitividade económica do país.

O ADN defende:

- Exigir o pagamento do IMI aos partidos políticos e Fundos Imobiliários
- Agravar o IMI a imóveis devolutos por ano de não recuperação

Sistema financeiro

A banca deve ser tributada em regime normal de IRC, eliminando benefícios injustificados. Defendemos a aplicação de um imposto sobre transacções financeiras especulativas e o combate efectivo aos paraísos fiscais.

Investimento e benefícios fiscais

O ADN propõe um Novo Código Fiscal do Investimento, com incentivos duradouros ao investimento produtivo, especialmente na indústria e no sector primário, condicionados à criação de emprego e ao interesse nacional.

Justiça tributária

Os processos fiscais devem ser céleres e justos. Reclamações não decididas nos prazos legais consideram-se deferidas. Os juros de mora terão limites temporais e valores equiparados aos juros civis.

Regularização de dívidas fiscais e à Segurança Social

Será criado um sistema de conta-corrente do contribuinte e alargados os prazos de pagamento em prestações para famílias e PME, evitando insolvências causadas por atrasos do próprio Estado.

Criptomoedas e liberdade financeira

Defendemos a liberdade plena das criptomoedas, que devem poder circular sem tributação adicional, garantindo aos cidadãos uma alternativa financeira independente e protegida. Esta liberdade é estratégica para proteger os portugueses de futuros sistemas centralizados, como moedas digitais de banco central (CBDCs), e para incentivar inovação tecnológica e financeira no país.

6.8. Dinamização da economia, pequeno comércio e combate ao despovoamento

O ADN defende políticas activas de apoio ao pequeno comércio, penalizando práticas abusivas das grandes superfícies e promovendo redes de comercialização ligadas à produção local.

A economia social, cooperativas e serviços privados financiados com fundos públicos devem obedecer a critérios rigorosos de interesse público, transparência e qualidade.

As parcerias público-privadas devem ser revistas, rejeitando cláusulas que limitem a soberania democrática ou imponham indemnizações abusivas ao Estado.

O combate ao despovoamento do interior exige incentivos fiscais, investimento produtivo, exploração sustentável de recursos naturais e apoio à agricultura, artesanato e turismo ecológico.

6.9. Política empresarial, inovação e empreendedorismo

Inovação e empreendedorismo são essenciais para criar valor, emprego qualificado e crescimento económico sustentável a longo prazo, não apenas para combater o desemprego.

6.10. Intervenção do Estado e reindustrialização

Defendemos uma estratégia nacional de desenvolvimento e reindustrialização, favorecendo o reinvestimento produtivo, a indústria transformadora e as exportações.

O Estado, em articulação com universidades públicas, deve apoiar empresas inovadoras e reduzir custos de contexto, sem recorrer à degradação dos rendimentos dos trabalhadores como factor de competitividade.

6.11. Política de transportes: ferrovia e transporte marítimo

Portugal deve abandonar o modelo excessivamente rodoviário e apostar na ferrovia com bitola europeia e no transporte marítimo.

O porto de Sines constitui uma vantagem estratégica nacional, devendo ser valorizado como plataforma logística intercontinental, com apoio fiscal estável aos armadores, incentivo à renovação da frota e aproveitamento de fundos europeus.

Devem evitar-se investimentos públicos inúteis e concentrar recursos em infra-estruturas com retorno económico real e interesse estratégico nacional.

6.12. Política Energética

A energia é um pilar essencial da sociedade moderna e condição para o exercício efetivo dos direitos fundamentais. O acesso a um fluxo mínimo de electricidade deve ser assumido como um direito fundamental dos cidadãos.

Portugal possui recursos energéticos suficientes para atingir a soberania energética e até gerar excedentes para exportação, desde que exista gestão competente e estratégica.

A política energética deve promover a liberdade de cidadãos e empresas de produzir e autoabastecer-se, incentivando a inovação, a eficiência e a criação de valor, enquanto se garante transparência nos preços e redução de custos para famílias e empresas. Com estas medidas, Portugal pode deixar de depender excessivamente de fontes externas e tornar-se um exportador energético competitivo.

O ADN defende:

- Reforço do poder do consumidor através de informação clara, comparadores de preços e simuladores públicos;
- Promoção efectiva da concorrência e redução progressiva das rendas excessivas;
- Separação clara nas facturas entre consumo e taxas;
- Reforço da segurança do abastecimento e diversificação de fontes e fornecedores;
- Afirmação de Portugal como HUB energético ibérico, com especial enfoque no gás natural, aproveitando o terminal de Sines e o armazenamento subterrâneo;
- Estado deve assegurar o acesso básico e seguro à energia para todos os cidadãos, garantindo transparência e preços justos.
- Empresas e particulares devem ter liberdade para produzir energia, criar excedentes e contribuir para o mercado, sem entraves desnecessários. A regulação deve ser clara, objetiva e limitada ao essencial, de forma a proteger os consumidores e evitar monopólios, mas não impedir iniciativa privada ou inovação.
- Aposta em todos os tipos de energia disponíveis, com o objetivo de promover competitividade, eficiência e preços acessíveis para famílias e empresas.

A política energética deve articular-se com a política ambiental, promovendo eficiência energética, redução do consumo e combate às alterações climáticas, sem penalizar a competitividade económica.

O ADN defende uma política energética baseada na autonomia, soberania e eficiência, que proteja os consumidores, reduza custos e garanta a competitividade de Portugal.

Combatemos a fraude científica e ao alarmismo climática, o ADN questiona as políticas energéticas baseadas em narrativas ideológicas sobre o clima, que têm causado impactos económicos e sociais injustificados.

Propomos uma revisão das políticas energéticas para que decisões sejam baseadas em ciência, eficiência e interesse nacional, e não em ideologias externas.

Defendemos a Revisão das taxas e impostos energéticos e a anulação de taxas consideradas abusivas, como impostos sobre emissões ou carbono que distorcem o mercado.

Queremos garantir que famílias e empresas paguem preços justos, promovendo transparência e eficiência.

Apostamos na energia nuclear moderna, nomeadamente através da avaliação do investimento em energia nuclear de quarta geração, segura e já em funcionamento em outros países (ex.: China).

A energia nuclear é vista como uma alternativa estratégica para garantir autonomia energética, produção contínua e baixas emissões, complementando outras fontes de energia disponíveis.

Rejeitamos a geoengenharia e opomo-nos a qualquer tentativa de manipulação artificial do clima, como programas de aerossóis ou controle atmosférico, por serem soluções de alto risco e sem consenso científico sólido.

6.13. Política Agrícola e Florestal

A agricultura e a floresta sofrem de ausência de estratégia, partidarização administrativa, custos de contexto elevados e injustiça fiscal. O ADN defende uma economia de mercado regulada, centrada nos cidadãos, na concorrência e na defesa do território.

São prioridades:

- Conclusão urgente do cadastro predial rústico;
- Defesa da pequena e média agricultura como pilar da coesão social, territorial e ambiental;
- Alívio fiscal e contributivo temporário para pequenos agricultores;
- Apoio ao investimento produtivo, à agro-indústria, aos produtos tradicionais e à agricultura biológica;
- Simplificação administrativa e rapidez no acesso aos apoios;
- Não tributação dos apoios comunitários;
- Transparência na formação dos preços e combate ao esmagamento dos produtores pelas grandes superfícies;
- Defesa rigorosa da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional.

Na política florestal impõe-se:

- Reorientação da política de incêndios para a prevenção estrutural;
- Combate às pragas e doenças florestais;
- Limitação rigorosa da expansão do eucalipto;
- Valorização do montado, do pinhal e das espécies autóctones;
- Programas plurianuais de apoio e planeamento descentralizado.

6.14. Mar e Política de Pescas

O mar é um activo estratégico central para o desenvolvimento nacional. Portugal deve assumir plenamente a sua vocação marítima.

O ADN defende:

- Cadastro da superfície marítima e inventário dos recursos haliêuticos;
- Reforço da frota, da prospecção e da vigilância marítima;
- Valorização das comunidades piscatórias e da pesca artesanal;
- Transparência na formação dos preços e encurtamento da cadeia de comercialização;
- Desenvolvimento integrado da economia do mar;
- Cogestão das pescas envolvendo pescadores, ciência e poder local;
- Diferenciação clara entre pesca artesanal e pesca industrial nas regras europeias;
- Não tributação dos apoios comunitários ao sector.

O ADN defende que a sustentabilidade na pesca seja definida e regulada pelos próprios pescadores, nas lotas, com base apenas no tamanho e quantidade do pescado por espécie.

O objetivo é garantir rendimento digno aos pescadores, proteger os ecossistemas marinhos de forma prática e local, e evitar imposições de agendas externas ou ideológicas que não reflitam a realidade da pesca portuguesa.

Portugal ainda não explora plenamente a sua Zona Económica Exclusiva (ZEE), o que é inaceitável. O ADN defende que o Estado deve assumir uma gestão estratégica e eficaz deste território, promovendo a exploração responsável de recursos naturais, incentivando a iniciativa privada quando adequada, e garantindo que os benefícios revertam para o país e para os cidadãos.

6.15. Política de Turismo

O turismo é determinante para o crescimento económico e a criação de emprego, exigindo uma intervenção pública estratégica e sustentável.

O ADN defende:

- Diversificação e redução da sazonalidade da oferta turística;
- Valorização do património cultural, natural e histórico;
- Reabilitação urbana e recuperação de edifícios públicos degradados;
- Integração equilibrada de todas as modalidades de alojamento turístico;
- Sustentabilidade ambiental e controlo do licenciamento excessivo;
- Fiscalidade não penalizadora do sector;
- Nova governação do turismo, articulada com a cultura e o ambiente;
- Transparência nos apoios e decisões públicas.

6.16. Política Laboral e de Emprego

O ADN rejeita políticas que promovem a precariedade, a desvalorização salarial e o enfraquecimento dos direitos laborais.

Defende-se:

- Protecção plena dos direitos laborais consagrados na Constituição;
- Proibição de despedimentos em empresas lucrativas por mero objectivo financeiro;
- Combate aos falsos contratos a termo e à precariedade estrutural;
- Reforço da contratação colectiva e do papel dos sindicatos;
- Limitação das remunerações excessivas de gestores em sectores públicos e empresariais com capital disperso;
- Redução da semana laboral se vier acompanhada de maior produtividade e eficiência, garantindo competitividade e protecção do emprego.
- Redução da idade de Reforma;
- Reversão das alterações laborais que agravaram a precariedade e a pobreza.

O trabalho deve ser um instrumento de dignidade, justiça social e desenvolvimento económico sustentável.

7 – Ambiente e Urbanismo

7.1. Bases da Política de Ambiente

O ambiente é um direito fundamental dos cidadãos e uma incumbência prioritária do Estado, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP).

A política de ambiente do ADN assenta na defesa da vida, da saúde pública e do equilíbrio dos ecossistemas, promovendo um desenvolvimento eficaz a longo prazo e uma economia ecológica e eficiente na utilização dos recursos naturais, garantindo o bem-estar presente e futuro dos portugueses.

Os princípios orientadores da política ambiental do ADN incluem:

- **Proteção dos componentes naturais fundamentais:** ar, água, solo, meio marinho e paisagem e dos componentes humanos (poluição, resíduos, ruído e químicos).
- **Proteção dos componentes humanos:** prevenção de riscos ambientais, gestão de resíduos, controlo de poluição sonora e química, e mitigação de fenómenos extremos que afetem a população e a infraestrutura.
- **Responsabilização do Estado e mobilização activa da sociedade civil** na definição e execução das políticas de ambiente, nos níveis local, regional, nacional e internacional.
- **Articulação da política de ambiente com as políticas sectoriais**, nomeadamente agricultura, energia, urbanismo, transportes, educação e saúde, de forma integrada e eficaz.
- **Princípio da prevenção e da precaução**, reforçando a actuação antes da ocorrência do dano ambiental e não apenas a sua reparação.
- O ADN opõe-se à privatização da água.
- o ADN é favorável ao reforço das economias circulares através de maiores apoios (incentivos, financiamentos e/ou políticas facilitadoras
- Rejeitamos a alteração à Lei dos Solos

O ADN sublinha que a economia deve respeitar e integrar a ecologia de forma estruturante: a economia não pode ter prioridade sobre a ecologia, formalizando a prioridade do conhecimento, conservação e usufruto sustentável do nosso território numa perspectiva de longo prazo.

7.2. Transparência Administrativa e Sanções

Transparência e Acesso à Informação

A administração pública deve ser transparente e sujeita ao direito fundamental de acesso à informação ambiental, sem limitações arbitrárias. O ADN defende:

- **Eliminação de barreiras injustificadas** ao acesso de cidadãos à informação ambiental, incluindo a revisão dos prazos e dos conceitos vagos de “comunicações internas”.
- **Reforço da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA)** como instância de pré-contencioso com poderes decisórios e prioridade em matérias ambientais.
- **Obrigatoriedade de cada entidade pública** designar responsável específico pelo cumprimento do direito de acesso à informação.

Sanções Ambientais e Alternativas à Coima

O ADN propõe:

- **Reorientar sanções financeiras (coimas e multas)** para serem aplicadas exclusivamente em políticas de prevenção e reparação ambiental, não para despesas gerais do Estado.

- **Admissão de propostas facultativas de investimento ambiental por parte do infractor**, que eliminem as causas do problema e contribuam para a prevenção da repetição da ofensa, com garantias de eficácia e cumprimento.

Princípio Poluidor-Pagador e Água

O ADN reafirma o **princípio poluidor-pagador** e é explícito na sua oposição à privatização da água, defendendo:

- **Interdição de negócios privados com o fornecimento de água potável**, como contrários ao interesse público.
- **Proibição de corte do abastecimento básico por provada incapacidade económica**, reconhecendo a água como direito humano essencial e definindo escalões de consumo sob taxa progressiva que garanta o mínimo vital sem exclusão.

7.3. Política da Habitação e Urbanismo

O ADN defende um **Código de Urbanismo unificado e transparente**, que integre:

- Materiais de planeamento físico aplicáveis a cidadãos;
- Urbanização, edificação e reabilitação urbana;
- Segurança jurídica e celeridade nas decisões administrativas.

A política de urbanismo deve favorecer fundamentalmente a reabilitação urbana e a regularização das situações antigas de habitações já existentes há décadas, desde que cumpram requisitos mínimos de segurança, sem imposições automatizadas de demolição injustificada. O objectivo é assegurar o direito à habitação digna, reduzir a litígio fundado em retroactivos administrativos e fortalecer a inclusão social do espaço urbano e rural.

O ADN propõe:

- **Desincentivar construção nova especulativa** e incentivar, por via fiscal e de crédito, a reabilitação de edifícios existentes;
- **Regularização automática (quando seguro)** de prediais construídos há mais de 10 anos, com critérios técnicos e apoio às famílias economicamente carenciadas;
- **Protecção jurídica do existente** (exigência razoável de título de utilização apenas quando imprescindível).
- Na aquisição de terrenos, quem compra deve poder utilizá-lo livremente, respeitando apenas normas essenciais de segurança, saúde e protecção ambiental. No interior das cidades, podem existir regras de integração arquitectónica e cultural, mas fora das áreas urbanas consolidadas, exigências excessivas de licenças, autorizações e custos burocráticos desproporcionados violam o princípio da propriedade privada e limitam injustamente a liberdade do proprietário.
- Bolsa de imóveis privados de gestão pública.

7.4. Direito à Água, Saneamento e Regimento Transfronteiriço

O ADN considera a água como **direito humano essencial** e defende:

- **Proibição da privatização dos serviços de água e saneamento**;
- **Acesso universal e contínuo à água potável em quantidade e qualidade adequadas** para usos pessoais e domésticos, sem corte por razões económicas;

- **Estrutura tarifária progressiva**, assegurando sustentabilidade dos serviços e solidariedade social;
- **Integração e reforço da cooperação internacional** sobre rios transfronteiriços, com maior independência institucional para aplicação eficaz de acordos como a Convenção de Albufeira, garantindo caudais mínimos e informação pública.

8 – JUVENTUDE E DESPORTO

8.1. Juventude, Natalidade e Futuro Nacional

O combate ao inverno demográfico exige uma política activa de apoio à juventude, criando condições para que os jovens possam constituir família em Portugal e aqui construir o seu projecto de vida, em vez de serem forçados à emigração.

O ADN dirige-se à juventude portuguesa com uma mensagem clara de responsabilidade, resistência e pertença nacional: este país também lhes pertence, e são os jovens a mais sólida garantia do futuro de Portugal.

A política de juventude deve assentar:

- Na criação de condições económicas, sociais e culturais que permitam a fixação dos jovens em território nacional;
- Na valorização do mérito, do trabalho e do compromisso cívico;
- Na pedagogia da honestidade e da honradez, em oposição ao oportunismo, ao clientelismo e à degradação ética da vida política.

O ADN acredita que a honestidade, hoje muitas vezes penalizada, será uma vantagem competitiva decisiva no futuro, tanto na vida profissional como na participação cívica.

Mas para resolver os desafios dos jovens, não basta a honestidade pessoal: é necessário criar condições reais para que possam trabalhar, casar e formar família em Portugal.

Isso passa por promover o empreendedorismo, facilitar o acesso à habitação e garantir escolas e serviços de qualidade para os seus filhos.

As políticas educativas e sociais devem garantir coesão, segurança e equidade, assegurando que todas as crianças tenham um ambiente escolar seguro, de qualidade e propício ao desenvolvimento, evitando situações que possam comprometer o bem-estar e a integração dos alunos.

8.2. Desporto, Saúde e Qualidade de Vida

Portugal apresenta baixos índices de prática desportiva, com consequências negativas na saúde pública, na obesidade infantil e no aumento das doenças associadas ao sedentarismo.

O desporto é um fenómeno cultural essencial e um instrumento estruturante do desenvolvimento físico, psicológico e social dos cidadãos. A prática do movimento deve ser incentivada em todas as fases da vida.

O ADN defende:

- Promoção generalizada da actividade física e desportiva, formal e informal, abrangendo todas as faixas etárias;
- Articulação entre Estado, autarquias, escolas, associações e federações;
- Políticas públicas proactivas orientadas para a saúde, a prevenção da doença e a melhoria da qualidade de vida.

8.3. Sistema Desportivo e Formação de Talentos

São áreas prioritárias de intervenção:

- Motricidade infantil, juvenil e da população idosa;
- Desporto escolar, universitário, autárquico, associativo e federativo;
- Desporto olímpico e para-olímpico.

O ADN defende:

- Apoio aos atletas de alto rendimento, olímpicos e para-olímpicos, garantindo condições de treino compatíveis com níveis de excelência nacionais e internacionais;
- Criação de centros de treino regionais, em articulação com as federações, o Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal;
- Formação contínua de dirigentes desportivos, reforçando a qualidade do tecido associativo.

Propõe-se:

- Criação de uma base de dados nacional de perfis biofísico-psicológicos de jovens em idade escolar, respeitando critérios éticos e legais, para deteção e desenvolvimento de talentos desportivos;
- Reforço do desporto escolar, com infra-estruturas adequadas em todas as escolas do ensino básico;
- Implementação de um plano nacional de fomento da actividade física da população idosa, com apoio das autarquias.

8.4. Ética Desportiva, Eventos e Projecção Nacional

O ADN defende:

- Reforço dos meios da Autoridade Antidopagem de Portugal, garantindo a verdade e a ética desportiva;
- Reforço do financiamento do sistema desportivo associativo, através das federações;
- Incentivo à realização de grandes eventos desportivos internacionais em Portugal, promovendo o país e assegurando a descentralização territorial;
- Articulação entre desporto, turismo e economia;
- Realização dos Jogos da Diáspora e reforço dos Jogos da Lusofonia, como instrumentos de ligação às comunidades portuguesas no estrangeiro e ao espaço lusófono.

9 – SEGURANÇA SOCIAL

9.1. Posição de Princípio

Renovação do Estado Social. Erradicação da Pobreza

No domínio da democracia económico-social, o ADN defende um modelo de economia de mercado estruturado em torno da pessoa humana, subordinando o poder económico ao poder político democrático.

Este modelo assenta:

- No respeito pelos direitos dos trabalhadores, incluindo a participação na vida das empresas, usando por base o conceito alemão;
- Na protecção dos consumidores contra abusos de mercado;
- Na liberdade de empresa e de investimento, regulada para prevenir excessos, falhas de mercado e degradação ambiental, cultural e territorial;
- Na efectiva responsabilização social das empresas.

A política económica só é legítima enquanto instrumento de prosperidade partilhada. Perde a sua legitimidade quando, por acção ou omissão, favorece minorias em detrimento da maioria da população.

O ADN rejeita o modelo liberal dominante e propõe uma alternativa económico-social orientada pela justiça social, pela redução efectiva das desigualdades de rendimento, de oportunidades e de riqueza, exigindo o contributo solidário de trabalhadores, empresários e Administração Pública.

No plano da democracia social, o ADN defende um Estado social avançado, fundado:

- Na efectivação dos direitos sociais fundamentais (educação, saúde, habitação, segurança social, cultura);
- Na garantia dos serviços públicos essenciais (água, energia, comunicações, transportes);
- Na progressividade fiscal.

A dignidade da pessoa humana exige que o Estado assegure o acesso mínimo a água, electricidade e gás às famílias comprovadamente incapazes de suportar esses encargos.

O ADN defende a revisão das políticas europeias que têm agravado a recessão, o desemprego, a pobreza e o endividamento, revelando-se socialmente injustas e economicamente ineficazes.

Erradicação da Pobreza

O ADN propõe a criação de um **Programa Nacional de Erradicação da Pobreza**, começando pela erradicação da miséria extrema.

A pobreza não é um problema dos pobres: é um problema político e civilizacional. Não deve ser combatida com as sobras do crescimento económico, mas colocada como prioridade estratégica da acção política.

Este programa deverá:

- Garantir um rendimento mínimo garantido para cidadãos em situação de vulnerabilidade económica, de forma focada, justa e sustentável, assegurando que ninguém fique abaixo de um limiar mínimo de dignidade, sem criar obrigação universal indiscriminada.
- Erradicar a pobreza infantil, a exclusão habitacional e a vulnerabilidade administrativa;
- Reduzir o número de trabalhadores pobres, o desemprego juvenil e o abandono escolar;

- Combater desigualdades no acesso à saúde;
- Prevenir a formação de espaços urbanos de exclusão.

O ADN defende um **grande pacto nacional contra a pobreza e a exclusão social**, envolvendo o Estado, as autarquias, a economia social e a sociedade civil.

9.2. Segurança Social, Pensões e Economia Social

A segurança social é um pilar do Estado de direito democrático e social e não pode ser utilizada como instrumento de ajustamento orçamental.

O ADN compromete-se a:

- Garantir a sustentabilidade do sistema público de segurança social;
- Preservar direitos adquiridos;
- Assegurar uma gestão rigorosa e transparente dos recursos;
- Impedir a utilização indevida dos fundos contributivos para fins alheios ao sistema.

A segurança social nasceu de fundos privados contributivos. O ADN exige a reposição da verdade histórica e financeira, incluindo a quantificação e publicitação da dívida acumulada do Estado à segurança social contributiva.

Propõe-se a criação de uma **Comissão Independente de Auditoria à Segurança Social**, destinada a apurar responsabilidades e garantir justiça intergeracional.

Pensões e Reforma

O ADN defende:

- A equiparação progressiva das pensões não contributivas ao mínimo das pensões contributivas;
- O direito à reforma a partir dos 65 anos, com carácter facultativo;
- A flexibilização da idade da reforma em função da natureza do trabalho;
- A eliminação de penalizações injustificadas nas pensões;
- A valorização do envelhecimento activo.

O ADN propõe uma reforma gradual do financiamento da Segurança Social, passando do modelo intergeracional para um financiamento pessoal progressivo.

O plano prevê que cada trabalhador jovem retenha uma percentagem dos seus descontos que beneficiará directamente a sua futura reforma, aumentando gradualmente até se atingir a totalidade do financiamento pessoal.

Esta transição será feita ao longo de décadas, garantindo estabilidade do sistema e evitando cortes abruptos nos benefícios actuais.

Para financiar a diferença de receita da Segurança Social durante o período de transição, as reformas mais elevadas deverão estar sujeitas a um tecto máximo, como ocorre em outros países. O objectivo é assegurar sustentabilidade do sistema, justiça intergeracional e limites razoáveis às prestações máximas.

Todos os portugueses devem ter direito a um fim de vida digno.

Economia Social

A economia social constitui um terceiro sector essencial para corrigir falhas do sistema económico dominante, criando emprego, promovendo coesão social e reinvestindo excedentes em benefício colectivo.

O ADN defende o reforço do papel da economia social como complemento da intervenção do Estado, sem a substituir.

9.3. Política da Família, Natalidade e Coesão Social

A família é um pilar estruturante da sociedade e deve estar no centro das políticas públicas.

O ADN propõe:

- A criação de um **Ministério da Família**;
- Políticas activas de promoção da natalidade, baseadas na dignificação da maternidade e da paternidade;
- Licenças parentais iguais, intransmissíveis e pagas a 100%, com alargamento progressivo até aos 18 meses;
- Reforço da rede pública de creches e educação pré-escolar;
- Combate à discriminação laboral das mulheres grávidas;
- Promoção efectiva da igualdade salarial para trabalho igual.
- O ADN propõe incentivar regimes de trabalho a tempo parcial (part-time) para mulheres com crianças até à idade escolar, oferecendo benefícios fiscais significativos às empresas que implementem essas medidas. O objetivo é facilitar a conciliação entre trabalho e família, apoiar a maternidade e promover igualdade de oportunidades no mercado laboral, sem prejudicar a produtividade ou competitividade das empresas.

O ADN reconhece o valor económico e social do trabalho doméstico e defende o seu estudo e valorização, sem penalização das carreiras profissionais.

Violência Doméstica e Protecção Familiar

Será reforçado o combate à violência doméstica, com especial atenção às mulheres, crianças e idosos.

Terceira Idade e Envelhecimento

O ADN compromete-se a:

- Garantir rendimentos dignos aos pensionistas, sobretudo aos de pensões mais baixas;
- Reforçar a rede de cuidados continuados e apoio domiciliário;
- Criar um **Gabinete de Apoio ao Cidadão Sénior**;
- Promover programas de preparação para a reforma e combate à solidão;
- Assegurar acessibilidade total a edifícios públicos.

Crianças e Jovens em Risco

O ADN propõe a criação do **Instituto Nacional para a Infância e Juventude**, centralizando competências hoje dispersas.

Defende-se uma mudança de paradigma:

- Prioridade à prevenção e intervenção familiar;
- Redução drástica da institucionalização;

- Processos de adopção e acolhimento com duração máxima de seis meses;
- Valorização do acolhimento familiar;
- Respeito absoluto pelo interesse superior da criança e pelo direito à verdade da sua história.

Animais

O ADN propõe apoio a animais de companhia para idosos, pessoas com deficiência ou com problemas de saúde mental, desde que validados por indicação médica, reconhecendo o papel dos animais na promoção do bem-estar, companhia e equilíbrio emocional dessas pessoas.

Princípio Orientador Final

Ninguém pode ser excluído.

Ninguém pode ser negligenciado.

A segurança social, a política da família e a protecção dos mais vulneráveis são expressões concretas da dignidade humana e da soberania social de Portugal.

Mas o Estado Social não pode substituir o empenho das famílias em se autosustentarem. Deve incentivar uma cultura de trabalho, de responsabilidade e de empreendedorismo, premiando iniciativas que promovam educação, formação e emprego.

O Estado deve ser subsidiário, intervindo apenas onde a sociedade não consegue garantir apoio ou protecção, e não centralizar todas as soluções. A solidariedade e a iniciativa da própria comunidade devem ser a base da coesão social.

O Estado Social não pode funcionar como um “pai que dá tudo ao filho”, permitindo que alguns permaneçam passivos sem contribuir. É preciso estimular a ação individual e coletiva, colmatando apenas as lacunas onde houver carência real, garantindo justiça e eficiência.

10 – SAÚDE

A consubstancialização de uma política estruturada de Saúde, independentemente da sua carga referencial, tem de sopesar todas as vertentes ou factores intervenientes na problemática da Saúde, enquanto estágio de ausência de qualquer processo patológico ou de doença e, concomitantemente, de existência de uma harmonia do organismo com as demais envolventes, sejam elas de ordem familiar, social, económica, educacional, religiosa ou mesmo lúdica. A saúde em ligação a factores educacionais, ambientais, preventivos e curativos.

É um facto que, desde 1994, a Saúde dos portugueses apresentou notáveis progressos, desde logo traduzidos no aumento da esperança de vida: segundo dados recentes (2022-2024) do INE citados pela Pordata, é de 81,49 anos, sendo 78,73 para homens e 83,96 para mulheres. Comparativamente com os dados de 1960, verifica-se que houve um ganho médio de 16 anos, porquanto a esperança de vida se situava nos 64 anos, com 61,1 para os homens e 66,7 para as mulheres.

Os valores da média europeia, para o mesmo período, são de 81,4 anos.

Para estes números concorreram não só, e particularmente, a qualidade do SNS, como a qualidade do próprio sistema de saúde em geral, a par da subida do nível de riqueza da população e da consciencialização da sociedade para uma maior equidade.

Cabe igualmente salientar a enorme redução, em cerca de 94%, da mortalidade infantil entre 1970 e 2008. Em termos da UE a 27, e em 2010, Portugal ocupava a 2.ª posição, com 2,4 por mil.

Apesar das melhorias históricas na mortalidade infantil, que entre 1970 e 2008 caiu cerca de 94%, Portugal enfrenta hoje uma deterioração de alguns indicadores de saúde, incluindo aumento recente da mortalidade infantil em certas regiões.

O sistema de saúde encontra-se sob elevada pressão, resultante de crescimento populacional, imigração significativa e gestão insuficiente de recursos, o que tem afectado a qualidade e rapidez do atendimento aos cidadãos. É urgente reorganizar a Saúde, reforçar meios e priorizar o atendimento aos portugueses, garantindo eficiência, transparência e equidade.

Face à problemática envolvente, importa salientar os meios de preservação primária da saúde e promover a sua ampla divulgação através dos órgãos de comunicação social; relevar a educação para a saúde no ensino oficial obrigatório, desde o seu início; responsabilizar os cidadãos, associações cívicas de doentes, autarquias, Governo e Assembleia da República pela qualidade da Saúde em Portugal; combater os interesses corporativos instalados no Serviço Nacional de Saúde; e continuar a estimular a diferenciação e qualificação dos diferentes grupos de profissionais, a fim de que os serviços por eles prestados atinjam a máxima qualidade.

Importa porfiar na defesa da carreira médica nacional e das respectivas titulações, em conjugação com a Ordem dos Médicos; generalizar a implementação das Unidades de Saúde Familiar, estrutura base da prestação dos serviços de saúde, a todo o território nacional, estando a sua distribuição dependente do recenseamento populacional e independente da classe social ou local de residência.

Em determinadas regiões do País e em situações devidamente justificáveis, deverão existir unidades de saúde móveis; avaliar e desenvolver a distribuição dos Agrupamentos de Centros de Saúde, com autonomia de gestão assegurada por uma equipa multidisciplinar, responsável pela melhoria contínua e pela salvaguarda de elevados padrões de prática dos seus serviços; definir os serviços e especialidades a incluir em cada Centro, sem prejuízo da inclusão da imagiologia/radiologia e da patologia clínica.

Deve generalizar-se a forma de gestão dos hospitais e centros hospitalares como entidades públicas empresariais, dada a maior flexibilidade das regras de gestão e a maior eficiência no que se refere à

concentração de serviços e de recursos; generalizar a rede de cuidados continuados de saúde a idosos e dependentes, em associação com o sector privado, tendo em conta o envelhecimento da população e as assimetrias assistenciais, particularmente no interior do País; rever a rede hospitalar existente, harmonizando a sua distribuição e as valências instaladas.

As taxas moderadoras procuram, teoricamente, diminuir o abuso na procura dos serviços médicos e têm um valor insignificante (cerca de 1%) no SNS, dado o grande número de doenças e de factores sociais abrangidos por isenções.

Deve implementar-se o regime de dedicação exclusiva a todos os funcionários do SNS (médicos, enfermeiros, terapeutas, psicólogos, assistentes sociais e administrativos), após um período de reflexão e opção, entre o regime de trabalho no sistema público (SNS) e no sector privado, o qual não deverá exceder um ano.

É inadmissível a incapacidade, recentemente revelada, dos serviços de urgência. Para o seu reforço, propõe-se a criação de uma primeira linha de serviços de urgência, entregue aos cuidados primários de saúde, de fácil acesso e capaz de dar resposta às situações menos complexas. Tal justifica a existência de uma segunda linha de urgência, de acesso controlado, com meios de diagnóstico e terapêuticos sofisticados, integrando especialistas vocacionados para este tipo de intervenções (urgentologistas).

Há que generalizar territorialmente as Unidades de Saúde Familiar e os Cuidados Continuados de Saúde a Idosos e Dependentes, relevando, sobretudo, a figura do médico de família; promover, junto da Ordem dos Médicos, a criação da especialidade de emergencista/urgentologista; promover a criação da especialidade de geriatria; proceder a uma avaliação crítica da política do medicamento; e instituir o hábito de avaliação sistemática das reformas executadas.

Face a tudo isto, queremos pôr termo ao ataque e ao desmembramento de um Serviço Nacional de Saúde universal e abrangente, que proteja e prolongue a vida, mantenha a sua qualidade e atenuo o sofrimento. Reforçaremos as prestações públicas de saúde segundo um modelo racionalizado de gestão pública desgovernamentalizada, fortemente participado pelos cidadãos e pelas instituições locais.

Queremos devolver o Serviço Nacional de Saúde aos portugueses, como afirmação real e simbólica do princípio da dignidade humana. O Estado garantirá a todos os cidadãos, de acordo com as suas necessidades efectivas, o acesso a cuidados de saúde, em especial aos sectores mais frágeis da sociedade.

ADN defende que a avaliação médica no trabalho não deve ser obrigatória, desde que o trabalhador apresente uma declaração de um médico que ateste a sua aptidão geral.

Nenhum trabalhador deve ser forçado a realizar exames médicos sem o seu consentimento, nem tornar-se alvo de processos que restrinjam a sua liberdade individual. A política de saúde ocupacional deve proteger os trabalhadores e garantir segurança no trabalho, mas sem transformar a medicina laboral em um instrumento de controlo ou de sobrecarga burocrática.

11 – EDUCAÇÃO E CULTURA

11.1. Política de Educação

Ensino universitário e politécnico. Investigação científica. Ensino obrigatório. Pré-escolar. Formação profissional.

Defenderemos intransigentemente a escola e o ensino públicos em todos os seus graus, colocando as escolas ao serviço da formação dos alunos e recolocando os professores como a sua figura central e a função docente como o eixo em torno do qual deve girar a grande roda do ensino público em Portugal. A dignificação da função docente passa também por um verdadeiro combate político contra a proletarização dos professores, restituindo-lhes a autoridade moral e pedagógica que é parte integrante do seu magistério.

Todavia, propomos a criação de um cheque-escola ou uma maior dedução ao nível do IRS para todos os que optem pelo ensino privado, pois estes cidadãos não devem continuar a ser obrigados a suportar por duas vezes os custos educacionais com os filhos.

Importa elaborar um conceito estratégico de educação nacional, concebendo a educação como uma função central do Estado e não como um mero encargo descartável pelos governos, sendo certo que constitui uma tarefa e um recurso essencial do Estado, num contexto em que a empregabilidade assenta cada vez mais na qualificação dos cidadãos.

A escola em geral, e sobretudo o ensino médio e superior, devem ser espaços privilegiados de aprendizagem orientada para o trabalho, designadamente em colaboração com o mundo empresarial. Em termos gerais, importa promover uma articulação efectiva entre a Escola e o mundo do trabalho.

Há que apoiar precocemente os estudantes com maiores dificuldades. Como estratégia de inclusão social, deve investir-se mais na educação pré-escolar e na educação de adultos, promovendo a aprendizagem ao longo da vida.

O ADN pugna pela existência de uma educação pública de qualidade, como serviço essencial que garanta a todos os cidadãos o exercício do direito à educação em condições de igualdade de oportunidades. E, se há que manter o princípio tendencial da educação obrigatória até ao ensino superior, não podemos deixar de lutar pelo ensino público gratuito e universal.

O ADN propõe incentivar o ensino cooperativo, como alternativa ao ensino público, destinado a famílias que não podem pagar escolas privadas.

Estas cooperativas seriam associações de pais que gerem conjuntamente a educação dos filhos, recebendo um “cheque cooperativo” proporcional ao número de crianças, semelhante ao financiamento das escolas privadas, mas com regras claras de qualidade e segurança.

O objectivo é criar uma alternativa flexível e participativa, que permita às famílias escolher o tipo de educação mais adequado aos seus valores e necessidades, mantendo padrões de qualidade equivalentes aos exigidos às escolas privadas.

Devemos ainda promover a atribuição de bolsas de estudo suficientes, de mobilidade e de apoio ao estudo, com o fim de garantir o acesso à universidade e ao ensino técnico superior específico e profissionalizante, independentemente da capacidade económica dos estudantes.

A formação contínua de professores foi reduzida nos últimos anos, dando-se ênfase a formações excessivamente teóricas e centradas sobretudo na matemática e no português, mas que não integram de forma adequada as didácticas e as práticas educativas inovadoras.

O investimento numa escola pública de qualidade não implica a inexistência de um ensino de carácter privado ou cooperativo, desde que ambos os sistemas se mantenham ligados à possibilidade de opção das famílias.

Persistem elevados níveis de abandono e insucesso escolar.

No que diz respeito ao ensino especial, a ausência de apoio a milhares de crianças com Necessidades Educativas Especiais torna imperativo rever as opções recentes que prejudicaram fortemente a escola portuguesa e investir de forma coerente na educação básica.

No ensino pré-escolar, é fundamental um investimento estruturado, com vista a uma verdadeira acessibilidade e igualdade de oportunidades. Portugal não dispõe ainda de uma cobertura total neste nível de ensino, o que se revela particularmente grave, uma vez que esta primeira etapa da educação, que lança as bases do sucesso educativo, é determinante para o percurso académico futuro dos cidadãos.

Torna-se imperativo investir nesta valência, incluindo a etapa dos 18 meses aos 6 anos, e não apenas a fase tradicionalmente considerada como pré-escolar (dos 3 aos 6 anos). A referência à educação pré-escolar inclui a creche.

No ensino básico (dos 6 aos 12 anos), as matérias curriculares devem privilegiar o ensino faseado do português, a leitura, a escrita e o enriquecimento vocabular. Nos dois últimos anos, deve fomentar-se a leitura orientada de livros adequados à idade e a capacidade de reprodução escrita e oral do que foi lido.

Deve promover-se o ensino faseado de uma língua estrangeira, elementos de ciências da natureza, história e geografia de Portugal, aritmética, geometria, educação corporal e desporto, bem como expressão manual e musical.

No ciclo seguinte do ensino básico (dos 13 aos 15 anos), deve existir um tronco duplo opcional: ensino regular e ensino profissionalizante. O tronco comum deve incluir português, literatura portuguesa, história e cultura de Portugal e da CPLP, língua e literatura estrangeira, ciências da natureza, história da arte, matemática, estatística, educação corporal e desporto, artes performativas e música.

O ensino profissionalizante deve ter a duração de três anos e ser orientado para sectores como agro-alimentar, pescas, mecânica, electricidade, canalização, construção civil, marcenaria, artesanato, artes performativas, turismo e serviços, entre outros.

O ensino secundário pré-universitário (dos 16 aos 18 anos) deve manter um tronco duplo opcional, profissionalizante ou regular, integrando português (retórica e exposição de ideias), língua estrangeira, filosofia e história das ideias, disciplinas de base para o curso escolhido e disciplinas opcionais.

Na avaliação das escolas, importa rever criticamente a utilização exclusiva de rankings.

Devem manter-se exames no final de cada ciclo.

Os concursos de colocação de professores devem realizar-se antes do início do ano lectivo.

A avaliação docente deve tornar-se mais transparente e justa, com critérios claros, possibilidade efectiva de reclamação, publicitação das avaliações e recuperação dos estágios pedagógicos.

Devem existir conselhos consultivos nas universidades e politécnicos, assegurando ligação à sociedade civil. Os Conselhos Científicos devem integrar todos os docentes doutorados.

Os órgãos executivos do ensino superior devem ser colegiais e representativos, evitando a concentração excessiva de poder unipessoal. Importa regressar a modelos de governação académica colegial, inspirados no Estatuto da Carreira Docente Universitária da década de 1980.

O ensino politécnico deve afirmar-se como via estratégica de formação técnica superior, orientada para a prática profissional, evitando a duplicação de cursos universitários e assumindo-se como herdeiro do antigo ensino médio técnico.

Na investigação científica, o Estado deve definir prioridades estratégicas e financiá-las adequadamente, reforçando progressivamente o investimento público e promovendo a cooperação entre universidades, politécnicos e empresas.

O ADN defende que a escola deve ser um espaço de aprendizagem e formação, e não de doutrinação ideológica.

Nenhum conteúdo curricular deve impor teorias ou ideologias de género às crianças e jovens. A educação deve respeitar o desenvolvimento natural e a identidade pessoal de cada aluno, promovendo respeito, civismo e conhecimento científico.

As famílias têm o direito de participar na educação dos filhos, decidindo sobre os conteúdos que consideram adequados, com liberdade para escolher escolas, cooperativas ou ensino domiciliário, sempre dentro de padrões mínimos de qualidade e segurança.

O currículo deve valorizar o conhecimento científico, a história e a cultura portuguesa, estimular a criatividade, o raciocínio lógico e o empreendedorismo, e preparar os alunos para os desafios profissionais e sociais, sem impor doutrinas ou agendas externas.

11.2. Política Cultural

Defesa do património cultural

Os sucessivos governos têm tratado a cultura como um domínio acessório, sem estratégia de longo prazo, atribuindo-lhe uma parcela residual do Orçamento do Estado.

O ADN assume a Cultura como um direito inalienável e um pilar da soberania nacional, defendendo intransigentemente a língua portuguesa como elemento central da identidade nacional e como o maior activo que Portugal ofereceu à Humanidade.

Defenderemos os direitos dos criadores, autores e produtores de conteúdos em língua portuguesa; promoveremos a difusão cultural em todo o território; reforçaremos as relações culturais no espaço da CPLP; e incentivaremos o ensino e a divulgação do português a nível nacional e internacional.

A Cultura deve ser encarada como recurso económico estratégico. A economia cultural deve ser estruturada, incentivando-se o mecenato e o investimento público como motor de receita e não como mera despesa.

Defendemos a protecção, valorização e acessibilidade do património cultural; o apoio à criação artística; o reequilíbrio cultural do território; a educação artística; o apoio às escolas de artes; a requalificação do património histórico; a valorização das expressões culturais portuguesas; a criação de uma política nacional de museus; e a preservação das artes efémeras, incluindo roteiros gastronómicos, vitivinícolas, turismo rural e o estabelecimento do Dia Nacional do Património.

12 – EUROPA E POLÍTICA EXTERNA

12.1 – União Europeia

O ADN aceita a participação de Portugal numa Europa cooperativa, de democracias soberanas e ligadas pelo mercado interno, mas repudia a centralização tecnocrática e a subjugação das soberanias nacionais, sobretudo quando esta prejudica a liberdade dos cidadãos e a autonomia dos Estados.

Defendemos:

- Que a **legislação europeia que afecte liberdades e direitos fundamentais não prevaleça sobre as constituições nacionais** e que os cidadãos possam recorrer a tribunais constitucionais para salvaguardar estas liberdades.
- Que o **Presidente da Comissão Europeia e o Presidente do Banco Central Europeu sejam eleitos pelo Parlamento Europeu**, aumentando a **responsabilização democrática** no seio da União Europeia. Simultaneamente, a UE deve **reformular o seu órgão executivo**, reduzindo os poderes da atual Comissão Europeia e criando um **novo modelo de governação mais transparente, eficiente e próximo dos cidadãos**, garantindo que as decisões executivas respeitem a soberania dos Estados-membros e promovam a cooperação real, em vez de centralização excessiva.
- Uma **Europa que respeite a soberania dos Estados-membros**, onde estes possam negociar acordos internacionais sem hierarquias que prejudicam os seus interesses superiores.
- **Orçamento da UE aprovado pelos parlamentos nacionais**, garantindo transparência e controlo democrático sobre despesas e políticas europeias.
- A **proteção das liberdades económicas e da moeda física**, preservando a privacidade e a autonomia financeira dos cidadãos europeus.
- Uma **Política Agrícola Comum que incentive produtos de qualidade europeia**, defendendo o valor cultural e económico do sector primário.

O ADN rejeita a **centralização ilimitada de poder em Bruxelas** e defende uma **Europa baseada na cooperação entre Estados iguais**, respeitando a soberania nacional e a democracia de cada país.

Não colocamos fora de hipótese regressar a tratados antigos (CEE), se não for possível **reformular a União Europeia como um espaço de cooperação voluntária e eficiente**, evitando que instituições tecnocráticas ultrapassem os limites democráticos dos Estados-membros.

12.2 – Reforma Económica e Monetária Europeia

O ADN considera **essencial reformar a integração económica europeia** de modo a promover:

- **Concertação de medidas para combater o desemprego a nível europeu.**
- **Renegociação das dívidas dos Estados-membros** para aliviar os países mais frágeis.
- **Maior transparência e democraticidade das instituições europeias.**
- **Combate à corrupção e aos interesses supranacionais não eleitos.**

Estas reformas visam reduzir assimetrias regionais, reforçar a solidariedade e potenciar o crescimento económico em todos os Estados-membros.

12.3 – Política Externa e Globalização

Na política externa, o ADN defende que Portugal participe numa diplomacia europeia e global que:

- **Fortaleça relações bilaterais com países soberanos e democráticos**, defendendo interesses nacionais;
- Promova **cooperação económica internacional, combate à pobreza, proteção do ambiente e respeito pelos direitos humanos**;
- Reforce a **cooperação com países de língua portuguesa e com a CPLP**, valorizando a língua e cultura portuguesas;
- Aposte numa **diplomacia económica forte** para apoiar exportações, atrair investimento e internacionalizar empresas portuguesas.

O ADN defende a **reversão do Pacto Global para as Migrações da ONU**, bem como a **reavaliação e denúncia dos acordos posteriores**, nomeadamente no âmbito da CPLP e de acordos bilaterais com países terceiros, que tenham contribuído para **uma imigração descontrolada e prejudicial à soberania nacional**.

As decisões políticas que comprometeram gravemente a **capacidade do Estado português de controlar as suas fronteiras, proteger os serviços públicos e defender a coesão nacional** devem ser **politicamente e juridicamente escrutinadas**, com **apuração rigorosa de responsabilidades** sempre que tenham violado a Constituição, o interesse nacional ou os deveres de soberania.

O ADN rejeita igualmente a **submissão acrítica a directivas europeias** que tenham prejudicado Portugal, defendendo que **nenhum governo tem legitimidade para abdicar da soberania nacional sem mandato claro do povo português**.

A política migratória deve regressar ao **controlo exclusivo do Estado português**, assente no interesse nacional, na legalidade, na capacidade real de integração e na defesa da identidade, segurança e coesão social do País.

12.2 Conclusão Programática

A política europeia e externa do ADN é uma política de equilíbrio entre cooperação e soberania, defendendo uma Europa que:

- Respeite as **constituições nacionais** e as liberdades fundamentais;
- Tenha instituições **mais democráticas, transparentes e controladas pelos cidadãos**;
- Promova desenvolvimento económico equitativo e solidariedade entre todos os Estados-membros.

